

LEI Nº 1.565/2006.

EMENTA: Autoriza abertura de crédito Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, em Reunião Extraordinária, realizada aos 28/12/06, **APROVOU** e **ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir no Poder Legislativo – Câmara Municipal de Vereadores, o Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Valores em R\$ 1,00

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE DO SALGUEIRO

010310011.049 – Aquisição de Imóvel destinado aos Gabinetes dos Vereadores	80.000
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis	<u>80.000</u>
TOTAL	80.000
	=====

Art. 2º. Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação orçamentária a seguir discriminada:

Valores em R\$ 1,00

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE DO SALGUEIRO

010310012.002 – Recuperação do Prédio da Câmara	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	26.000
010310012.002 – Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.14 – Diárias	14.000
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	10.000
010310012.003 – Manutenção de Verba Indenizatória	
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	20.000
010311052.004 – Contribuição Previdenciária e FGTS	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	<u>10.000</u>
TOTAL	80.000



Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 29 de dezembro de 2006.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA